



TC 003.277/2015-1

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Edlane Karina Mendes da Silva (042.392.604-77); Ideia 7 Comunicação e Marketing Ltda. - Me (07.158.872/0001-21); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Ricardo Lima da Silva (030.480.644-78)

Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 93/94) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 92, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator